

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 809

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3
Revogação / Anulação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Contratação e Eliminação	4
Vigilância Sanitária	4
Laudas	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4121 DE 26 DE JULHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO, Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1248/2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

OZ.	PODER EXECUTIVO	
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	50.000,00
04.122.7001.2238	Coordenação e Integração de Governo	410.000,00
1158/3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	
21.	S. M. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	
15.452.5001.2164	MEIO AMBIENTE	
630/3.1.90.11.00	Limpeza Pública em Geral	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito fica utilizado recurso da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

OZ.	PODER EXECUTIVO	
15.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	50.000,00
28.843.9002.0006	Serviço da Dívida Interna	410.000,00
627/4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
18.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
15.451.5010.2173	INFRAESTRUTURA	
629/3.1.90.11.00	Conservação de Vias Públicas	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de julho de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Portarias**PORTARIA Nº. 189 DE 26 de JULHO 2024.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 3297/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestora Contratual a **Sra. Rosângela Aparecida de Souza**, portadora do RG nº 27.054.524-4 e inscrita no CPF nº 182.270.538-07, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Karolina de Oliveira Silva**, portadora do RG nº 55.723.681-2 e inscrita no CPF nº 490.126.298-02 e ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Especial; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 3297/2024, tendo como **objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo lanches**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de julho de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 190 DE 26 DE JULHO DE 2024

“Designa Comissão para análise e avaliação de amostras do Objeto referente ao Processo Administrativo nº 3297/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Karolina de Oliveira Silva**, portadora do RG nº 55.723.681-2 e inscrita no CPF nº 490.126.298-02, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Especial, a **Sra. Claudete Lima de Oliveira Prado**, portadora do RG nº 35.279.192-5, ocupante do cargo de Chefe de Seção e o **Sr. Adão Sandro de Oliveira**, portador do RG. Nº 15.943.586-9 e inscrito no CPF sob o nº 182.323.568-98, ocupante do cargo de Assistente Social, para compor a comissão de análise de amostras do Objeto do Pregão Eletrônico nº 051/2024 tendo como **objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo lanches**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.

I - O presidente da Comissão fica autorizado a convocar, além dos membros da comissão, outros servidores da Prefeitura Municipal e de Nova Campina para auxiliar nos procedimentos de análise de amostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de julho de 2024.



Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 027/2024; Processo Administrativo nº. 1270/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP; informa que firmou Contrato com a empresa e respectivo valor total: DANILO ALVES DE LIMA OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº. 23.123.648/0001-50 ao valor de (R\$148.150,00), assinado em 25 de julho de 2024, vigente por 12 (doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Homologação / Adjucação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.042/2024; Processo Administrativo nº. 1900/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS vencedores e respectivo valor total: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA - 09.222.496/0001-12 ao valor de R\$ 18.110,00 CIRURGICA UNIÃO LTDA - 04.063.331/0001-21 ao valor de R\$ 4.519,50; DAKFILM COMERCIAL LTDA - 61.613.881/0001-00 ao valor de R\$ 4.000,00; DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69 ao valor de R\$ 17.205,10; DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 08.849.206/0001-00 ao valor de R\$ 9.196,00; DENTAL PREMIUM - 35.215.257/0001-45 ao valor de R\$ 12.282,00; DENTAL UNIVERSO LTDA - 26.395.502/0001-52 ao valor de R\$ 9.394,50; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP - 16.366.888/0001-10 ao valor de R\$ 24.369,10; LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA - 11.145.401/0001-56 ao valor de R\$ 69.927,00; MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 28.857.335/0001-40 ao valor de R\$ 33.344,00; ODONTOMED CANAA LTDA - 07.947.536/0001-68 ao valor de R\$ 16.446,90; ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 36.519.741/0001-20 ao valor de R\$ 15.721,00; RS INSUMOS DE SAÚDE LTDA - 41.133.023/0001-51 ao valor de R\$ 13.509,90; Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

Revogação / Anulação

Dispensa Eletrônica nº 050/2024

Processo Administrativo nº. 2526/2024

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Despacho de revogação de processo de Dispensa Eletrônica.

A Prefeitura Municipal de Nova Campina, por sua prefeita municipal, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a "Aquisição de Materiais de Informática", através do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473 e Súmula do Superior Tribunal Federal nº 346.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público. Dos quais elencamos:

1. O trâmite processual ocorreu de forma tradicional e dentro das legalidades, e documentos essenciais, contudo após a publicação prevendo a data do certame, surgiu a solicitação de outro departamento, devido a carência dos mesmos itens.

1.1. Salienta-se que haverá a necessidade de alteração e inclusão de documentos como: documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e consulta de despesas orçamentárias, devido ao aumento de quantitativo.

2. Consta-se ainda que, a consulta de necessidade de outros departamentos não havia sido realizada pelo setor responsável.

3. Constata-se que, a fim de não fracionamento de processo de dispensa eletrônica, optou-se pela revogação.

4. Contata-se que, não houve proposta cadastrada no Sistema Eletrônico de licitação, não sendo os licitantes prejudicados

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

"STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Por outro lado, a necessidade da Administração persiste para prestação dos itens de objeto da dispensa eletrônica, assim, fica desde já comunicado aos interessados que após elaboração de novo Edital e seus anexos, será iniciado novo certame.

Por fim, diante do exposto, com fulcro no Art. 71 da Lei 14.133/2021 e manifestação emitida pelo Agente de



Contratações, decido pela revogação da presente licitação.
 Prefeitura Municipal de Nova Campina/SP, 26 de Julho de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
 Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Contratação e Eliminação

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários Nº 001/2024** nomeada pela Portaria nº 80 de 24 de Abril de 2024, **DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para assinar o Contrato de Estágio na Prefeitura Municipal de Nova Campina no dia 01 de Agosto de 2024 às 08h30min.

Estágio para o Curso de Recursos Humanos

02º lugar: CAROLINE DE OLIVEIRA PIRES

Estágio para o Curso de Informática

01º lugar: JOÃO VITOR MOREIRA

Estágio para o Curso de Biomedicina

01º lugar: MICHEL AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA

Estágio para o Curso de Medicina Veterinária

01º lugar: AMANDA SUELEN CARVALHO RAMOS

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 26 de Julho de 2024.

A Comissão

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários Nº 001/2023** nomeada pela Portaria nº 244 de 20 de Dezembro de 2022, **DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para assinar o Contrato de Estágio na Prefeitura Municipal de Nova Campina no dia 01 de Agosto de 2024 às 08h30min.

2.03 - Estágio para o Curso de Assistente Social

13º lugar: RYENE EUGENIA CORREA ARAUJO

15º lugar: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR

16º lugar: MICHELE LIMA LEAL DE OLIVEIRA

17º lugar: GISLAINE APARECIDA DELGADO MORAIS DO CARMO

De acordo com item 3.3.7 do Edital de Abertura 01/2023 - A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, caracteriza a **ELIMINAÇÃO** do candidato, portanto, segue em anexo a relação dos candidatos eliminados:

2.03 - Estágio para o Curso de Assistente Social

14º lugar: ALINE FERNANDES FERREIRA

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 26 de Julho de 2024.

A Comissão

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 028/2024 Data de Protocolo:

24/07/2024 CEVS: 353282701-863-000015-1-1 Data de Validade: 24/07/2025 Razão

Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58

Endereço: Rua TEOFILA JOVINA DE ALMEIDA, S/N 8 BARREIRO Município: NOVA

CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO ALMEIDA DA SILVA

CPF: 49141125827 Resp. Técnico: VIVIANE FERNANDES DA SILVA SANTOS CPF:

37547904807 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:516834 UF:SP

A Coordenadora Josemary M. C. de Carvalho da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicollau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br